

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOMUNICPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, localizada na Avenida Universitária, nº 173, bairro João Rocha, CEP: 78698-000, Pontal do Araguaia/MT, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.579/0001-80;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP:88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 09/07/2024.

Vigência: prazo de 120 (cento e vinte) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração do FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOSSERVIDORES DO MUNICPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso

Thiago Assis da Silva

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 097/2024**

CONTRATO Nº 097/2024

CRENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: REINALDO ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 30.282.228/0001-82

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.222,84 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA:TUPI COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.184.371/0001-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/07/2024 À 01/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA:BRITO & FRANCO ADVOCACIA

CNPJ: 39.308.727/0001-76

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL(IS):

SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), MENSAL, INCIDENTE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO DE Nº 077/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024) O QUE EQUIVALE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 124, INCISO II, E 125, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/01/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2024**

CONTRATO Nº 081/2024

CRENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: VALDECI MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 26.456.739/0001-04

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.002,00 (QUATRO MIL E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024**ADELICINO FRANCISCO LOPO****PREFEITO MUNICIPAL****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 099/2024****CONTRATO N° 099/2024****CRENCIAMENTO N° 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**CNPJ:** 33.000670/0001-67**CONTRATADA:** F S BORGES & CIA LTDA**CNPJ:** 41.459.608/0001-6**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** ATUAR COMO ENGENHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.046,78 (CINCO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JULHO DE 2024**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO N° 012/2024****Tipo: Menor Preço Item**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO ELETRONICO n° 012/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GRADES DE TELA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 10 de abril de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – PEDRO DE SOUZA SANTANA, inscrita no CNPJ sob o N° 27.160.802/0001-15, estabelecida à Rua Jose Francisco de Souza, N° 65, Bairro Vila Serrinha, na cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 19 de julho de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ**PREGOEIRO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 10/2024**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 10/2024. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E PEDRISCO. EM FAVOR DA EMPRESA: GUI-

LHERME E. MODESTO ME - CNPJ: 28.115.595/0001-400 VALOR TOTAL DE: 693.920,00 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais). Porto Esperidião-MT, 19 de Julho de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

**GABINETE
LEI N° 952, 16 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE: REVOGA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N°. 095/1993 E RENAMEIA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º – O Campo de Futebol, na Avenida Vereador Paulo Sérgio Bache-ga, passa a denominar-se Estádio Municipal José Jaivona Mendes.

Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma a esse cidadão em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município na área esportiva.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município, suplementado se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal n°. 095/1993.

Porto Esperidião, 16 de julho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI N° 950, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião - MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento para o Município de Porto Esperidião-MT, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025 à 2027 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO